



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 06102021095605

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 **Página(s)** enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 294/2021

**Código de classificação:** 023.167

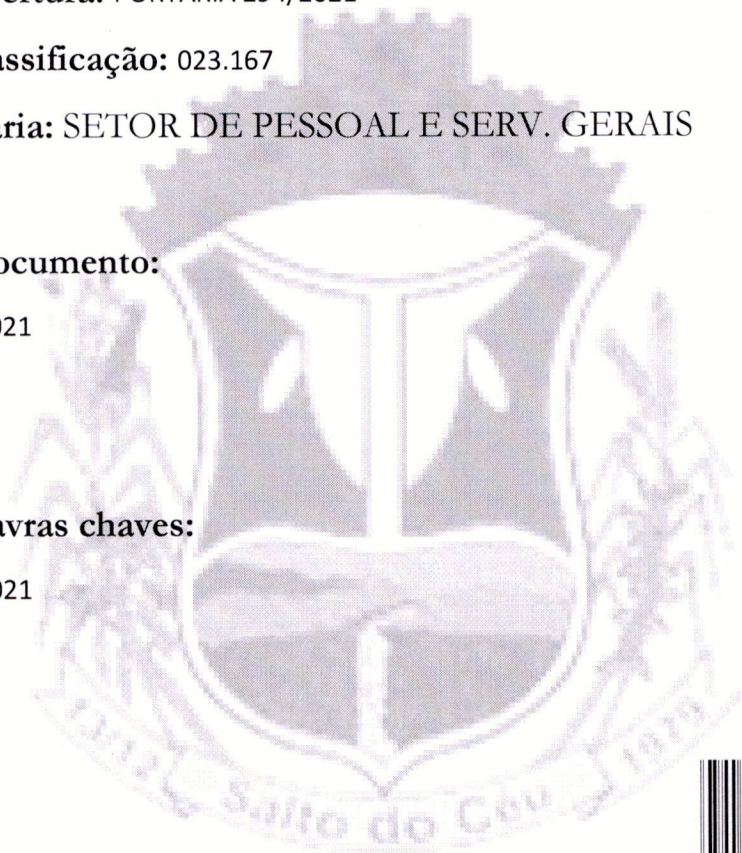
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 294/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

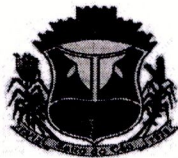
PORTARIA 294/2021



06102021095605

**Criado em** 05/10/2021

**Referência de período** 05/10/2021 a 05/10/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 294/2021**

**DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR  
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2011/2016** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CARLOS PEREIRA**, Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, Órgão Unidade: Sec. Municipais Finanças, referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente à 90 dias.

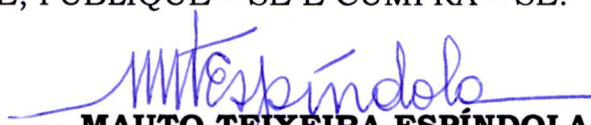
Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

xo ao edital". Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade adequações no projeto básico, devendo o mesmo ser substituído posteriormente, conforme ofício nº 1011//gab/dep/smel. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 05 de Outubro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

#### TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica RETIFICADO o valor do Edital e de suas planilhas anexa ao processo.

ONDE SE LE: 6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de R\$ 1.247.856,80 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

LEIA –SE: 6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de R\$ 1.257.639,18 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 05 de novembro de 2021 as 09:00 horas, no mais, fica mantida as demais condições do Edital e seus Anexos da Concorrência Pública em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 05 de Outubro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS torna público que houve **retificação** na descrição do item visando ampliação da disputa, reabrimos o prazo inicialmente estabelecido para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de receptor GNSS RTK destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresaoção: Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 05 de outubro de 2021.

**José Eduardo de Souza Siqueira**

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

CONTRATO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.  
VALOR: R\$ 16.950,53 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)  
CONTRATADO: E A BORNHOLDT-ME  
CNPJ Nº 07.222.822/0001-66  
CONTRATANTE: CÂMARA DE ROSÁRIO OESTE-MT – PRESIDENTE: AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO.  
ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2021

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 21 de outubro de 2021, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: [licitacaorosario@hotmail.com](mailto:licitacaorosario@hotmail.com) e no site: [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br).

Rosário Oeste/MT, 05 de outubro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 294/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

#### PORTARIA Nº 294/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

#### CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

#### CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CARLOS PEREIRA**, Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, Órgão Unidade: Sec. Municipais Finanças, referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima men-

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

**OBJETO:** “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais/itens de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15** vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 382.821,37 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI CNPJ: 00.226.324/0001-42** vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 149.723,40 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **ELÉTRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP CNPJ: 03.806.018/0001-73** vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 124.303,70 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e três reais e setenta centavos); **FM SERVIÇOS COMBINADO LTDA CNPJ: 39.928.631/0001-00** vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 111.014,28 (cento e onze mil e catorze reais e vinte e oito centavos); e a empresa **JOSIAS DOS SANTOS COMERCIO – ME CNPJ: 03.694.786/0001-82** vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 1.165.934,29 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ambas vencedoras de itens deste certame com relação e valor unitário de cada item relacionados no relatório final emitido pelo Sistema COTAÇÃO, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 05 de Outubro de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**LEI MUNICIPAL Nº 565/2020**

**Lei Municipal nº 565/2020**

**Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de julho de 2020**

**Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 555/2019, LOA 2020 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 187.788,06 (cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

**Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 2043 - Manutenção e Atividade a cargo do Programa de Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2237 - Superávit Financeiro - Piso atenção básica portaria nº 1314 - Proposta Repasse nº 36000256019201900

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Fonte de Destinação dos Recursos : 0.3.46.00.000 R\$ 140.000,00

**Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 2043 - Manutenção e Atividade a cargo do Programa de Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2238 - Superávit Financeiro - Piso Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 47.788,06

Fonte de Destinação dos Recursos : 0.3.46.00.000 R\$ 47.788,06

**Art. 2º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2019, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

| Recursos de exercícios anteriores |   |                |
|-----------------------------------|---|----------------|
| Fonte de Recursos                 | Discriminação   | Valor          |
| 346                               | Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio da Atenção Básica | R\$ 187.788,06 |
| Total                             |   | R\$ 187.788,06 |

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do presente crédito especial nas demais peças de planejamento – PPA do período de 2018 a 2021 e LDO 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, em 08 julho de 2020.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 08 de julho de 2020

## REQUERIMENTO

**PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**EXM<sup>o</sup>. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

Eu, Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 605.686/MT e do CPF 570.340.281-68, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2011/2016, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 05 de Outubro de 2021.

*Carlos Pereira*

---

**CARLOS PEREIRA**  
**FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

*Recebi em  
05/10/2021  
Mte Espíndola*